



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/95

Data: 28. de março de 1995.

Símula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL OTALÍPIO PEREIRA DE ANDRADE, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL OTALÍPIO PEREIRA DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada do Cerne Km 28, Bateias, nesta cidade, inscrita junto ao CGC/MF sob nº 84.796.457/000L-44, a serem aplicados na conclusão de uma quadra de esportes polivalente, na referida escola.

Art. 2º. - No ato da liberação dos recursos financeiros tratados no art. 1º desta lei, a donatária deverá comprometer-se a prestação de contas pertinentes à alocação deste numerário, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28.
de março de 1995.

Darley Antonio Parolin
Prefeito Municipal